



## CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

REG. DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PESSOA JURÍDICA, TABELIONATO E PROT. DE TÍTULOS

Titular: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa.

1º Substituto: José EDILSON MENDES Carneiro

CGC 06.601.827-0001/37 - FAX (088)-611-4433

RUA DOMINGOS OLÍMPIO, Nº 190 - Fones: (088) 611-4433

SOBRAL - CE (CEP 62011-140)

Livro n. CD-48

Fls. 143/144

DOAÇÃO 02.14

**ESCRITURA DE DOAÇÃO, SIMPLES SEM NENHUMA CONDIÇÃO, QUE FAZEM CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI EM PROL DE DIOCESE DE SOBRAL - PAROQUIA SÃO JOSÉ, NA FORMA INFRA.**

# 1º OFÍCIO

SABAM quantas esta escritura de doação bastante virem que aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/05/2015), nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício a meu cargo, ante mim, Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes doadores: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI**, pessoa jurídica de atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, sediada à Rua Arco Verde, nesta cidade, s/nº, no bairro do Sumaré, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.865.410/0001-56, representada neste pelo Presidente João Batista Erola, brasileiro, solteiro, clérigo, titular da CI-RG nº 96002442234 (SSP-CE), inscrito no CPF sob o nº 010.374.123-20, residente e domiciliado à Praça Osvaldo Rangel, nesta cidade, s/nº - Centro e do outro lado como outorgada donatária: **DIOCESE DE SOBRAL - PAROQUIA SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica com sede à Rua das Flores, nesta cidade, s/nº - bairro Sumaré, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.821.309/0040-06, representada por sua procuradora Edna Maria Chaves da Silva, brasileira, solteira, contadora, titular da CI-RG nº 1291421 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o nº 383.883.163-20, residente e domiciliada na Rua Mariinha Paiva, nesta cidade, nº 720 - bairro Sinhá Sabóia, conforme instrumento público de procuração lavrado em Notas do 4º Ofício desta cidade, Cartório Modesto de Carvalho, às fls. 006 do Livro 76, firmado em 09 de fevereiro de 2015, reconhecidos como os próprios (face as CI exibidas e referidas) por mim Tabelião, de cujas identidades e capacidades jurídica, dou fé. Então pelas outorgantes doadoras, afirmando que é/são senhora/es e legítima/os possuidora/es, a justo título, do seguinte imóvel: **UM TERRENO** medindo 12,00 metros de frente, por 95,00 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 1.140,00 m2, situado à Rua São José, no bairro do Sumaré, nesta cidade, esquina com uma Rua Sem denominado Oficial, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 07.02.1103.01.138.0020.0000, controle nº 41215, descrito e caracterizado pela matrícula nº 7.682, de 19 de junho de 1989, do RGI da 1ª Zona Imobiliária desta comarca, do RGI do 1º Ofício desta comarca. Que o imóvel acima descrito, encontra-se completamente livre e desembaraçado de ônus legais, reais ou convencionais e quites de todos os impostos e tributos até a presente data. E, assim como o possui(m) mansa e pacificamente, pela presente e na melhor forma de direito, doam a **DIOCESE DE SOBRAL - PAROQUIA SÃO JOSÉ**, acima identificada e qualificada, **SEM QUALQUER CONDIÇÃO OU RESTRIÇÃO**, e assim cede e transfere todo direito, domínio, posse e servidão que tinha sobre o imóvel descrito, havendo-o desde já por empossado no mesmo por força deste instrumento e da **CLÁUSULA CONSTITUTI**, obrigando-se por si, herdeiros e/ou sucessores, a fazerem esta doação, a qualquer tempo, sempre boa, firme e valiosa. Para os efeitos fiscais dão a presente o valor de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00). Pelos outorgante(s) foi declarado, ainda, ter rendimentos que atendem à sua manutenção, de conformidade com o art. 548 do Cód. Civil. Pelo outorgado foi declarado aceitar esta escritura nos seus precisos termos. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Isento na conformidade do Art. 4º, inciso II da Lei 13.417, de 30/12/2013.** CERTIDÕES NEGATIVAS: Apresentada certidão perante a **FAZENDA MUNICIPAL**, de nº 1415/2015, exarada em 16 de abril de 2015 (válida até 15/07/2015); perante a **FAZENDA ESTADUAL**, de nº 201502091067, emitida em 22/04/2015 (válida até 21/06/2015).

compre a original HA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DE UNIÃO**, de nº 9CF0.830D.ECCB.235D, emitida às 08:28:52 do dia 10/02/2015 (válida até 09/08/2015); **CERTIDÕES NEGATIVAS DE ONUS REAIS e AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPESUCUTORIAS**, relativas aos imóveis objeto desta transação, bem assim certidão de ônus/atualizada de matrícula, datadas de 06/05/2015, fornecida pelo RCI do 1º Ofício desta comarca, em cumprimento a Art. 289 do Prov. nº 06/2010, da E.CGJ; os quais ficam arquivados em cartório. Certifico que embasado no Art. 1º da Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentada CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS da doadora, de nº 94512942/2015, expedida em 22/04/2015, às 11:26:00, com validade até 18/10/2015; os quais ficam arquivados em cartório. Emitido Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, na data desta escritura. A outorgante vendedora declara: que, não existem feitos judiciais, fundados em ações reais e/ou reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) e impeditivos desta transação. Esta Serventia consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e verificou que não há ordens de indisponibilidades decretadas atingindo os bens da outorgante. Código HASH: df42.4217.76b6.a740.e3ea.7d37.4754.3e97.2cb3.a43c. Data e hora da pesquisa: 22/04/2015 às 13:03:05. E, por terem assim justo e contratado, pediram-me lhes fizesse este instrumento nas minhas notas que, sendo por mim lido e achado conforme assinam todos. Cumpridas encontram-se todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato (art. 215, § 1º, V do Código Civil Brasileiro). As testemunhas instrumentais foram dispensadas, de acordo com o § 5º, do art. 215 do Código de Civil Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº 6.952/81. Eu, José Edilson Mendes Carneiro, José Edilson Mendes Carneiro, 1º Tabelião Substituto, digitei, assino e doo. **RESSALTO QUE O PRESENTE TRASLADO SOMENTE TERA VALIDADE COM A APOSIÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE**

OUTORGANTE:

Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina – CEPROHP  
 (at) João Batista Frota

OUTORGADA:

Edna Maria Chaves da Silva  
 Diocese de Sobral – Paróquia São José.  
 P/O Edna Maria Chaves da Silva



SELO Nº AA 424095 Código Nº 002017 Emolumentos: R\$ 2.051,00 + Fermoju : R\$ 106,68 + FERC: R\$ 19,13 + ISS: R\$ 102,55 + FAADep: R\$ 102,55 = TOTAL: R\$ 2.381,91.  
 TRASLADO: 01 (um).

**CARTÓRIO**  
**PEDRO**  
**MENDES**

CARTORIO PEDRO MENDES - 1º OFICIO  
 Protocolo Nº 05.559, Fls. 144 Livro nº 95  
 prenotado(s) no dia 13 de Maio de 2015  
 Matriculado(s) sob o nº 7587 Reg. nº 03  
 indicações Passivo e Real. Ficha(s) nº 2994  
 Sobral(CE), 13 de Maio de 2015  
 O 1º Tabelião José Edilson Mendes Carneiro  
 Substituto José EDILSON MENDES CARNEIRO  
 UNIAO SEMENTE FRA SELA DE AUTENTICIDADE

Confere original HA



MATRICULA 7.682

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SOBRAL — CEARÁ  
Rua Viriato de Medeiros, 955 — Fone: 611-1255  
Ildefonso Elcio Mendes Carneiro-Oficial

MATRICULA  
Registro Geral  
RUBRICA  
DATA 19-06-89  
FOLHA 01

Imóvel - Um terreno medindo 12,00 metros de frente, por 95,00 metros de fundos, equivalentes a uma área de 1.140,00 m2., à rua São José, no bairro do Sumaré, nesta cidade, extremado-se, pela frente, com a rua São José, pela direita, com terreno pertencente a Curtumes Macha do S.A.; pelo lado esquerdo, com terreno pertencente a Diocese de Sobral e, pelos fundos, com terreno com frente, digo, com uma rua sem denominação oficial.  
Nome do Proprietário - Diocese de Sobral, com sede nesta cidade, CGC 07.821.309/0001-91.  
Número do Registro - Transcrição 7334, Livro 3-H, deste cartório.  
*[Handwritten signature]*

R-1-7.682 - Sobral, 19 de junho de 1989.  
Nome do transmitente - Diocese de Sobral, com sede nesta cidade, CGC 07.821.309/0001-91.  
Nome do adquirente - Associação Comunitária do Sumaré, com sede nesta cidade, CGC 11.767.647/0001-60.  
Título de transmissão - Doação.  
Forma do título - Escritura pública de doação lavrada em notas do 1º Tabelião desta cidade, Ildeons, digo, Ildefonso Elcio Mendes Carneiro, em 12 de junho de 1989.  
Valor do contrato - NCz\$ 2.000,00.  
Condições - As demais estabelecidas em aludido contrato.  
*[Handwritten signature]*

R-2-7682 - Sobral, 03 de setembro de 2007.  
NOME DA DOADORA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SUMARÉ, pessoa jurídica de atividades de associações de defesa de direitos sociais, sediada à Rua Maria Benvinda, nº 265, no bairro do Sumaré, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.767.647/0001-60.  
NOME DA ADQUIRENTE - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI, pessoa jurídica de atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, sediada à Rua Arco Verde, nesta cidade, s/nº, no bairro do Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.865.410/0001-56.  
TITULO DE TRANSMISSÃO - Doação, sem nenhuma condição ou restrição.  
FORMA DO TITULO - Escritura pública de doação, simples sem nenhuma condição impeditiva de dispor do imóvel, lavrada em notas do 1º Ofício desta comarca, José Edilson Mendes Carneiro, em 31 de agosto de 2007. L-CD-25, fls. 046/047.  
VALOR DO CONTRATO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
CONDIÇÕES - As inseridas no contrato.  
O imóvel objeto desta matrícula esta cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 07.02.1103.01.138.0020.0000, controle nº 41215.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: O Oficial do Registro de Imóveis Gilson Mendes Carneiro]*

R-3-7682 - Sobral, 13 de maio de 2015.  
NOME DO DOADOR - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI, pessoa jurídica de atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, sediada à Rua Arco Verde, nesta cidade, s/nº, no bairro do Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.865.410/0001-56.  
NOME DA ADQUIRENTE - DIOCESE DE SOBRAL - PAROQUIA SÃO JOSE, pessoa jurídica com sede à Rua das Flores, nesta cidade, s/nº - bairro Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.821.309/0040-06.  
TITULO DE TRANSMISSÃO - Doação, sem nenhuma condição ou restrição.

*[Handwritten note: compare with original]*



Matricula  
**7.682**

Ficha  
**01**  
Verso

FORMA DO TITULO - Escritura pública de doação, simples sem nenhuma condição, lavrada em notas do 1º Ofício desta comarca, Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, em 12 de maio de 2015. L-CD-48, fls. 143/144.  
VALOR ATRIBUIDO AO IMÓVEL - ITCD R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
CONDIÇÕES - As inseridas no contrato. *subscrito*

*O Oficial do Reg. Subst. da Comarca*  
*Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa*

SELO: AA803.514; CÓD: 7009; EMOL: R\$ 2.103,50 + FERM: R\$105,15 + FERC R\$ 28,69 + ISS: R\$105,17 + FAADep: R\$ 105,17 = TOTAL: R\$ 2.447,68.

Certifico que as matrículas nº 7.682 não consta(m) outro(s) lançamento(s) além do(s) que figure(m) nesta cópia do original existente em Cartório.

Data: 15 MAIO 2015

Subscrito: Luiz Antonio F. P. da Costa  
Substituto: José Gilson Mendes Campos  
Substituto: Janara Helena M. M. Cardoso  
Substituto: Benedita da Silva Correia

Válida somente com selo de autenticação por 30 (trinta) dias, exceto para o pagamento e aceitar a sua validade por 90 (noventa) dias.

*com o original*  
*HA.*



# DIOCESE DE SOBRAL

**DOM ODELIR JOSÉ MAGRI, m.c.c.j.**

*Venite post me*

*Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo Diocesano de Sobral*

*Aos que o presente DECRETO vir, Saudação de paz e bênçãos em Nosso Senhor Jesus Cristo!*

**DECRETO Nº 005/2013**

## **DECRETO DE EREÇÃO CANÔNICA DA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DO BAIRRO SUMARÉ – SOBRAL - CE**

Considerando a necessidade de promover e assegurar o bem espiritual dos fiéis confiados à nossa solicitude pastoral, ouvido o Conselho Presbiteral, à norma do Cân 515 § 2 do Código de Direito Canônico, havemos por bem decretar, como, de fato, **DECRETAMOS que fica criada a Paróquia de São José do Bairro Sumaré em Sobral-CE, cujo endereço oficial da nova Paróquia será à Rua das Flores, s/n – Sumaré – Sobral – CE, CEP 62.040-540.**

A Igreja Matriz da nova Paróquia será a atual capela de São José do Sumaré, à qual, a partir desta data, competem todos os direitos de Igreja Paroquial, de acordo com as vigentes prescrições do Direito Canônico.

A linha limítrofe da nova Paróquia terá as seguintes configurações: seu início se dará no entroncamento da Via Férrea Sobral-Terezina com o término da Rua Ildefonso Cavalcante, seguindo pela Via Férrea até a ponte sobre o Riacho Mucambinho. A partir deste ponto, o limite seguirá pelo referido riacho até alcançar a margem Oeste do Rio Acaraú, seguindo por este até a linha limítrofe que separa o município de Sobral do município de Groairas, seguindo por esta até encontrar-se com o limite municipal Sobral-Cariré. O limite seguirá por aí até a demarcação municipal que separa os distritos sobralenses de Jaibaras e Bonfim, isto é, o Rio Jaibaras, seguindo por ele até a pequena ponte da estrada sem denominação oficial que vai do Setor VI ao Setor III. Aqui o limite seguirá por esta estrada carroçável até ligar-se à também estrada carroçável Moacir Lima Feijão seguindo por esta até a BR 222, indo por ela no sentido Tianguá-Sobral até a altura da Rotatória, nas proximidades do Cemitério Jardim Eterno. Aqui o limite passa a ser a Av. Senador Ermírio de Moraes até alcançar o seu início no entroncamento com a Via Férrea Sobral-Terezina.

Assim seja a paróquia estavelmente constituída como comunidade de fiéis aos cuidados do Pároco como seu pastor próprio, em comunhão com a autoridade diocesana, centro dinamizador da vida e da comunhão da Igreja, para a maior glória de Deus e bem dos fiéis.

O presente Decreto deverá ser lido publicamente na Instalação da nova Paróquia, bem como nas Paróquias de Jaibaras, e do Patrocínio e ser transcrito no livro de Tombo das mencionadas paróquias.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, na cidade de Sobral, sob nossa firma e o selo de nossas armas episcopais.

Sobral-CE, 07 de outubro de 2013.

*Festa de Nossa Senhora do Rosário.*



*Dom Odelir José Magri, m.c.c.j.*  
Bispo Diocesano de Sobral

*Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos*  
Chanceler da Cúria

Livro 01-B Folha 96  
Nº 06 Data 07/10/13  
*Enteibada*



*combrar el original*  
*HA*



**ATA DA CERIMÔNIA DA EREÇÃO CANÔNICA E INSTALAÇÃO DA  
PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ E POSSE DO PRIMEIRO PÁROCO NO BAIRRO  
SUMARÉ - NA CIDADE DE SOBRAL.**

No dia 03 de janeiro de 2014, ano da graça de nosso Senhor Jesus Cristo, às 19h, deu-se a solene cerimônia da ereção canônica e instalação da Paróquia de São José, situada na Rua Das Flores, S/N, CEP: 62040-540 no bairro Sumaré, nesta cidade de Sobral, no Estado do Ceará - Brasil. E posse do seu primeiro pároco, o Revmo. Pe. João Batista de Sousa Mesquita, durante a celebração eucarística presidida por Dom Odelir José Magri, bispo diocesano e concelebrada por um significativo número de sacerdotes. A esta celebração se fez presente uma numerosa multidão de fiéis, vindos das diversas paróquias da cidade de Sobral, para participar deste momento tão importante para a comunidade do Sumaré e para toda a nossa diocese. Estiveram presentes também o vigário geral Mons. Gonçalo de Pinho Gomes, Pe. João Batista Frota vigário paroquial, o Mestre de cerimônia Pe. José Lucione Queiroz Holanda, Pe. Jairo Linhares, Pe. João Batista Rodrigues de Vasconcelos que foi o comentarista da celebração, Pe. Júnior Melo recém empossado na Paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio, Pe. José Maurílio da Paróquia de Aranaú, Pe. Raimundo Ribeiro de Melo capelão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Pe. Marcos Antonio Bezerra Uchôa, Pe. Airton Liberato da Paróquia São Paulo Apóstolo e Pe. João Paulo Aguiar Bezerra. No início da missa se deu a leitura e apresentação do decreto que criava a nova paróquia e elevava à condição de matriz a capela de São José, de agora em diante, sede da nova paróquia. Feito isto, a liturgia continuou como de costume até o momento da homília, durante a qual o bispo ressaltou a relevância do acontecimento para a vida da comunidade, destacando sobretudo a importância da paróquia e a missão do pároco. Em seguida, teve início a

*Pe. Bull*

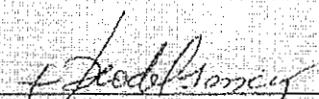
*Flávia*

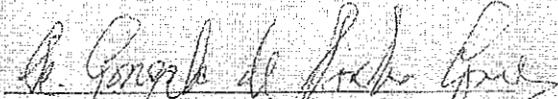
*03/01/14*

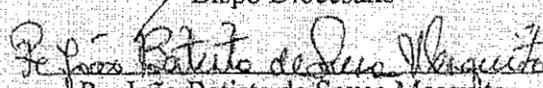
*Monica ed  
Wagner HA*

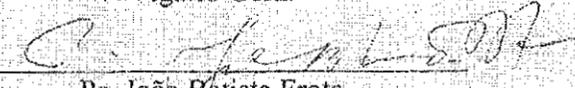


cerimônia de posse do primeiro pároco da recém-criada paróquia com a leitura provisória canônica. Ato contínuo deu-se a solene profissão de fé, o juramento de fidelidade à palavra de Deus e à igreja, bem como a renovação das promessas sacerdotais do Revmo. Pe João Batista de Sousa Mesquita, cumprindo, assim, as exigências do direito canônico. Depois disso, o bispo diocesano conduziu o pároco aos lugares onde vai desempenhar de modo especial o seu ministério: o sacrário, diante do qual fez uma breve oração. A pia batismal, onde vai celebrar o sacramento do batismo, fazendo nascer os novos filhos da igreja. Encerrando o ritual de posse, recebeu das mãos do Sr. Bispo as chaves da igreja e do sacrário. Após a posse do Pároco foi lida a carta de nomeação do Vigário Paroquial da nova Paróquia do Sumaré, Pe. João Batista Frota. Feito isto, a celebração continuou como de costume até depois da comunhão, quando se abriu espaço para algumas falas e homenagens, encerrando com a palavra de agradecimento do novo Pároco, Pe. João Batista de Sousa Mesquita, seguindo-se a bênção final dada pelo Bispo Diocesano Dom Odelir Magri. E para memória do evento, Eu Pe. João Batista Frota, a pedido de Pe. Agnaldo, Chanceler da Cúria Diocesana, escrevi a presente ata que será assinada por Dom Odelir, Pe. Mesquita e alguns dos participantes da cerimônia.

  
Dom Odelir José Magri  
Bispo Diocesano

  
Mons. Gonçalo de Pinho Gomes  
Vigário Geral

  
Pe. João Batista de Sousa Mesquita  
Pároco

  
Pe. João Batista Frota  
Vigário Paroquial

*verificar o original*  
HA



R. Apud. A. K. L.

P. João Batista Rodrigues / Procurador

S. P. Francisco Junior Melo

P. João Paulo da R. Z. Lima

P. Maximiliano Ribeiro de Melo

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Certifico que <u>esta</u> <u>Ata</u>
	foi protocolado sob nº <u>0696</u>
	e registrado no livro <u>livro de registro p. a</u>
	<u>Ata</u> sob o nº <u>19</u> as fls. <u>68/70</u>
	Sobral, <u>27</u> de <u>fevereiro</u> de 20 <u>14</u>
	Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho Oficial de Registro
	Ana Paula Carvalho Arruda Ceta 1ª substituta
	Maria da Conceição Rodrigues



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
EMOLGAMENTOS	R\$ 45,27
FERMOJUN	R\$ 2,85
FERC	R\$ 3,67
ISS	R\$ 2,06
TOTAL	R\$ 54,05 + 36,47
SELO	RE - 390 532

*conferir o original  
JAS*



# Diocese de Sobral

Paróquia São José do Sumaré

Rua Nossa Senhora do Carmo, 113/CEP: 62. 014 160

CNPJ: 07. 821. 309. 0040 – 06

Contatos: (88) 3611 4099 / (88) 9.9926 9369

**Ata da solene Celebração Eucarística de posse do padre Lucas do Nascimento Moreira, como administrador paroquial da paróquia de São José do Sumaré, diocese de Sobral e apresentação do padre Francisco Florêncio da Costa, como vigário paroquial.**

No 03 de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 18h30, na igreja matriz de São José do Sumaré, diocese de Sobral - Ceará, deu-se início a solene Celebração Eucarística de posse canônica do administrador paroquial padre Lucas do Nascimento Moreira e do padre Francisco Florêncio da Costa, como vigário paroquial. A solene liturgia foi presidida por dom José Luiz Gomes de Vasconcelos, bispo diocesano e concelebrada por um significativo número de fiéis oriundos das respectivas paróquias: São José do Sumaré, São Sebastião de Ipu, Nossa Senhora da Piedade de Coreaú. Também estiveram presentes, o Vigário Geral Mons. Gonçalo de Pinho Gomes, o mestre de cerimônia e Pároco da Catedral Pe. José Lucione Queiroz Holanda, Pe. João Paulo Aguiar Bezerra – Administrador Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Meruoca, Pe. José Ailton Liberato Silva – Administrador Paroquial da Paróquia São Paulo Apóstolo/Terrenos Novos – Sobral, Pe. Raimundo Ribeiro de Melo – Capelão da Santa Casa de Misericórdia, Pe. Raimundo Nonato Timbó de Paiva – Pároco da Paróquia São Sebastião de Ipu, Pe. João Batista Frota, Vigário Paroquial Emérito da Paróquia de São José e o Pe. Raimundo Feitosa Neto – Vigário Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ipueiras e Reitor do Seminário Menor da Diocese de Crateús.



*verifique o original*  
HA



No início da Celebração Eucarística, Dom Vasconcelos cumprimentou e deu boas-vindas aos presentes. Logo em seguida, o Mons. Gonçalo de Pinho Gomes fez a leitura do Decreto de Nomeação do padre Lucas do Nascimento Moreira. Após a Liturgia da Palavra e a homilia, o padre Lucas do Nascimento do Nascimento fez a sua Profissão de Fé, novamente tomando a palavra o Mons. Gonçalo de Pinho Gomes fez a leitura de um texto por recomendação do sr. Bispo Diocesano que apresenta algumas orientações para o povo de Deus a respeito do acolhimento ao novo Administrador Paroquial. Em seguida, Dom Vasconcelos fez a entrega das chaves da Igreja e do sacrário aos padres Lucas e Florêncio, neste momento o padre Lucas fez uma breve Adoração ao Santíssimo. Depois disso, padre Lucas recebeu o Santo Evangelho e, foi conduzido à Pia Batismal e ao Confessionário. Em seguida, o padre Lucas fez o juramento de fidelidade de comunhão com o Bispo Diocesano e com a Santa Igreja. Dando continuidade, os padres Lucas e Florêncio foram apresentados aos fiéis da Paróquia de São José do Sumaré. A Celebração Eucarística continuou como de costume, com a homilia proferida por Dom José Luiz Gomes de Vasconcelos. Ao final, a sra. Regina, em nome da Paróquia de São José, deu as boas-vindas aos novos padres. Padre Lucas usou a palavra para agradecer a acolhida, também pediu a comunidade que desse um tempo suficiente para desenvolver as atividades pastorais necessárias, ao mesmo tempo, disse que veio com disposição, coragem e fé para fazer o melhor e servir a comunidade. Afirmou o padre Lucas. Dom Vasconcelos, ao final da posse do novo Administrador Paroquial, manifestou gratidão ao padre Mesquita e destacou a importância desse povo que acolhe e anima como testemunho de uma Igreja viva. Também reforçou que esse mesmo povo tem o dever de cuidar do padre Lucas que hora recebe, para que juntos, consigam viver a alegria de serem discípulos missionários. A Solene Celebração terminou por volta das 21h30 e para a memória dos fatos foi lavrada esta ata, que segue devidamente assinada.



assinada e original  
HA



DIOCESE DE SOBRAL



Prot. \_\_\_\_\_/2017

**DOM JOSÉ LUIZ GOMES DE VASCONCELOS**

*Pasce oves meas*

**Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica  
Bispo Diocesano de Sobral**

**Ao Rev.<sup>mo</sup>. Pe. Lucas do Nascimento Moreira  
Saudação, paz e bênçãos em nosso Senhor Jesus Cristo!**

Atendendo à necessidade de nomear um **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** para a Paróquia de São José, na cidade de Sobral, dado que o ofício de pároco se encontra vacante desde a transferência do Rev.<sup>mo</sup>. Pe. João Batista de Sousa Mesquita, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do Rev.<sup>mo</sup>. Pe. Lucas do Nascimento Moreira (RG 2001031051625-SSP/CE e CPF 011.878.853-12), sacerdote idôneo e portador dos dotes requeridos para tal função, havemos por bem, à norma do cân. 523, nomeá-lo, como, de fato, pelo presente Decreto o nomeamos

**ADMINISTRADOR PAROQUIAL**

da referida Paróquia, em conformidade com o Cânone 539 do Código de Direito Canônico, com todos os direitos que o cargo lhe confere e os deveres que o mesmo lhe impõe.

V. Rev.<sup>ma</sup>. cumprirá com zelo apostólico e caridade pastoral o serviço que lhe é agora confiado, observando as determinações do Código de Direito Canônico, o Plano Diocesano de Pastoral e as normas emanadas pela nossa autoridade, tendo sempre em vista a maior glória de Deus e o bem das pessoas a quem destinar o seu serviço de Administrador Paroquial, realizado no espírito de gratuidade e fidelidade, na alegria e na esperança, em profunda comunhão conosco e com todo o presbitério.

Este Decreto deverá ser transcrito no Livro de Tombo da Paróquia e arquivada na Cúria Diocesana.

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana, na cidade de Sobral, sob nossa firma e o selo de nossas armas episcopais, no dia 03 de fevereiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
**Pe. Agnaldo Yemóteo da Silveira**  
Chanceler da Cúria  
03 FEB. 2017



*[Handwritten signature]*  
**Dom José Luiz Gomes de Vasconcelos**  
Bispo Diocesano de Sobral

Livro.....Folha.....  
Nº.....Data.....



Rua Maestro José Pedro, 70 - Centro- 62 011 260 -Sobral - CE  
CNPJ: 07.821.309/0001-91  
Telefax: (\*88) 3611 0545 - 3611 0324 - diocesedesobral@yahoo.com.br

*verifique o original*  
*NA*



**CARTÓRIO PEDRO MENDES**

# Sobral Cartório do Primeiro Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: PROTESTOS DE TÍTULOS E TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO (escrituras, procurações, testamentos, conhecimentos de firmas/autenticações)

CNPJ/MF: 06.601.827/0001-37

**TITULAR: LUIZ ANTONIO Ferreira Pacheco da Costa**

**1º Substituto: José EDILSON Mendes Carneiro**

Rua Domingos Olímpio, nº 190 – Sobral/Ce  
CEP 62011-140.



**CERTIDÃO Nº 733/2014**

Certifico, para os fins devidos e a requerimento verbal da parte interessada, que compulsando os arquivos deste RGI 1º ofício e 1ª zona, encontrei registrado no livro nº A-02, destinado a registro de PESSOA JURÍDICA, às fls. 112, sob o nº 164, em data de 11 de maio de 1970, o ESTATUTO DA DIOCESE DE SOBRAL, com o teor seguinte:

**"ESTATUTO DA DIOCESE DE SOBRAL. Capítulo I - Da Denominação, Fins e Sede. Art. 1º -** A Diocese de Sobral, instituição da Igreja Católica Apostólica Romana, criada em 10 de novembro de 1915, pela Bula "Católica Religionis Bonum" do Papa Bento XV, é uma entidade de Direito Público de acordo com o Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890. Parágrafo Único - A Jurisdição da Diocese de Sobral se entende as paróquias e entidades católicas, situadas na área do Estado do Ceará, circunscrita ao Território Diocesano. **Art. 2º -** A Diocese de Sobral, sem quaisquer fins lucrativos, ocupa-se exclusivamente em: a) pregar o Evangelho e a verdade revelada por Jesus Cristo, b) promover o bem das pessoas e das comunidades, tanto por obra de assistência como principalmente por atividades religiosas, culturais, educativas, sociais e filantrópicas. **Art. 3º -** O foro jurídico da Diocese de Sobral é o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará, onde tem sua sede. **Art. 4º -** A Diocese de Sobral, é regida pelos presentes estatutos e subsidiariamente pelo Código de Direito Canônico, pelas normas da Santa Sé e pelo Código Civil Brasileiro, nos casos aplicáveis. **Capítulo II - Do Patrimônio, Receita e Aplicação. Art. 5º -** O Patrimônio da Diocese de Sobral, consta de: a) bens móveis, imóveis e semoventes que possui ou venha a possuir para qualquer título legítimo de propriedade; b) legados e doações; c) contribuições e subvenções oficiais ou particulares. **Art. 6º -** A receita da Diocese de Sobral provém de: a) contribuições das paróquias e entidades católicas; b) donativos, contribuições e subvenções em dinheiro; c) produto de renda ou locação de bens patrimônio para os fins do art. 2º; d) quaisquer outras fontes legítimas ou legais. **Art. 7º -** Todo o produto da receita será sempre aplicado dentro do território nacional, exclusivamente para os fins do art. 2º. **Capítulo III - Da Direção e Administração. Art. 8º -** A Direção, Administração e Representação da Diocese de Sobral, competem ao Bispo Diocesano nomeado pela Santa Fé. Parágrafo Único - Nos impedimentos transitórios do Bispo Diocesano ou na sua ausência, cabe ao Vigário Geral, legitimamente nomeado, o direito de substituí-lo. **Art. 9º -** Na Direção e Administração da Diocese de Sobral, o Bispo Diocesano é auxiliado por um Conselho de Administração chamado Conselho Presbiterial, que é constituído segundo o Regimento Interno. **Art. 10º -** Todos os cargos e ofícios de direção e administração serão vencidos gratuitamente sem que se possa em qualquer tempo e a qualquer título pleitear remuneração ou indenização. **Art. 11º -** As atribuições do Bispo Diocesano e do Conselho Presbiterial são fixados pela legislação eclesiástica. Parágrafo Único - Em particular cabem ao Bispo Diocesano todos os poderes para representar a Diocese de Sobral em qualquer ato de direito público, comprometer e aceitar responsabilidade cívica e econômica em nome da Diocese de Sobral, contratar com terceiros; movimentar contas bancárias; emitir, transferir, demitir livremente auxiliares,

**AUTENTICAÇÃO**  
O tabelião, que reproduz o referido documento em fotocópia, que é apresentado, Dou fé.  
Sobral, Ceará, em 29 de Junho de 2017.

29 JUN. 2017

Sobral - CE



<input type="checkbox"/>	ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
<input type="checkbox"/>	THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/>	MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.
<input type="checkbox"/>	RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.
<input type="checkbox"/>	LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.

*compre o original*  
HA



leigos ou não, da administração, em qualquer dos seus departamentos, contratar advogados; delegar a seu critério, todos esses poderes ou somente alguns a pessoas de sua confiança. **Art. 12º** - Se falecer o Bispo Diocesano ou for transferido, assume a direção da Diocese de Sobral, o vigário capitular eleito nos termos do Código Civil Canônico, provendo o cargo temporariamente até a posse do sucessor legítimo. **Capítulo IV - Das Determinações Transitórias. Art. 13º** - Os presentes estatutos valerão por tempo indeterminado, podendo ser reformado, no todo ou em parte, se assim parecer ao Bispo Diocesano com o seu Conselho Presbiterial. **Art. 14º** - Os casos omissos serão tratados e decididos pelo Bispo Diocesano de acordo com o Art. 4º dos presentes estatutos. **Art. 15º** - No caso de extinguir-se a Diocese de Sobral ou de ser desmembrada em outras Dioceses, cabe a Santa Sé, dispor do patrimônio, respeitadas os fins da entidade e a vontade dos doadores. **Art. 16º** - Os presentes estatutos entrarão em vigor após sua publicação e registro em cartório, na forma da lei. Sobral, 02 de maio de 1970. Walfrido Teixeira Vieira. Bispo Diocesano de Sobral. Os presentes estatutos foram publicados no Diário Oficial sob nº 10.349, em 06 de maio de 1970 e o presente registro foi feito a requerimento de Dom Walfrido Vieira. Eu, Maria Cysne Carneiro. Escrevente Compromissada, o escrevi. Subscribo. O Of. do Reg. (a) Ildefonso Elcio Mendes Carneiro.

Está conforme o original, dou fé. Digital, dato e assino em público e raso. Em Test<sup>o</sup> da verdade. Sobral-CE, 26 de junho de 2014. Eu, Tâmara Helena Moreira Mendes Carneiro, Substituta, subscribo e dou fé.



*Tâmara Helena M.M. Carneiro*  
Tâmara Helena M.M. Carneiro  
Of. do RGI Substituta

Código Nº 5012/5025 Emolumentos: R\$ 53,35 ISS: R\$ 2,67 Fermoju: R\$ 3,27 Ferc: R\$ 15,90 Faadep: R\$ 2,67 TOTAL: R\$ 77,85.

**AUTENTICACÃO**  
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.  
Em Testemunho da verdade.

03 JUN. 2017 Sobral

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO  
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO  
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.  
RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.  
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.  
MARIA DE FATIMALINA DO NASCIMENTO - ESC. AUT.

SELO DE AUTENTICACÃO  
CAD 03  
AUTENTICACÃO  
014221068

**AUTENTICACÃO**  
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.  
Em Testemunho da verdade.

29 JUN. 2017 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO  
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO  
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.  
RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.  
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.  
MARIA DE FATIMALINA DO NASCIMENTO - ESC. AUT.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

Cartório do 4º Ofício de Registro Civil  
Rua Cel. João Pessoa, nº 100 - Sobral - CE - CEP: 62.011-020 - E-mail: 4oficio@hotmail.com

*combr e/*  
*warynel*  
*HA*



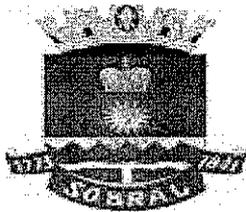
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.821.309/0040-06 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/2013
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SOBRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO JOSE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.040-540	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3112-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 10:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 000000995**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**82826 - PAROQUIA DE SAO JOSE DIOCESE DE SOBRAL**

Endereço

**RUA DAS FLORES, 113**

**SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62040540**

No. Requerimento

**000000995/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 07.821.309/0040-06**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 04/05/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 000000995**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000000995**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.821.309/0040-06**

**DATA DE EMISSÃO: 04/02/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/05/22  
SOBRAL-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 04/02/22 às 16:06:26



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais 202123269292

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

Form with fields: IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE, Inscrição Estadual, CNPJ / CPF: 07821309004006, RAZÃO SOCIAL.

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2021 ÀS 10:04:28 VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão

202123269292 ✓

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

07821309004006

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202123269292	7821309004006	23/12/2021	10:04:28 ✓

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIOCESE DE SOBRAL**  
**CNPJ: 07.821.309/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:10 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **9703.4E59.F59D.DBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Código de Controle: 9703.4E59.F59D.DBAE

Data da Emissão: 01/02/2022

Hora da Emissão: 18:01:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/02/2022, com validade até 31/07/2022. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.821.309/0040-06

**Razão Social:** DIOCESE DE SOBRAL

**Endereço:** PCA SUMARE 01 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2022 a 25/02/2022

**Certificação Número:** 2022012700424041156074

Informação obtida em 04/02/2022 15:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais frequentes | [Início](#) | [V -](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.821.309/0040-06

Razão social: DIOCESE DE SOBRAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022 ✓	2022012700424041156074
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010800325839469758
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000210596283411
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120100295002222861
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111200250689692240
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400172428147659
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100508413833052213
02/09/2021	02/09/2021 a 01/10/2021	2021090200342706736548
14/08/2021	14/08/2021 a 12/09/2021	2021081400324877075546
27/04/2021	27/04/2021 a 24/08/2021	2021042700460656762566
08/04/2021	08/04/2021 a 07/05/2021	2021040800371911690216
20/03/2021	20/03/2021 a 18/04/2021	2021032000360967303900
01/03/2021	01/03/2021 a 30/03/2021	2021030100360646024087
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021000510193652220
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201074414683024
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010300561174231798
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121501402391494530
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112600594775095701
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110701193080074757
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101900423449884708
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093001024434603065
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091101253105636235
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081501332178715654
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072701175733080927
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070802371938363118
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032101570588373324
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030200483004431777
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021201341727986330
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOCESE DE SOBRAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.821.309/0040-06  
Certidão n°: 57690625/2021  
Expedição: 23/12/2021, às 10:12:10  
Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOCESE DE SOBRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.821.309/0040-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmação de autenticidade deste documento.*  
*[Assinatura]*  
33-827



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DO SUMARÉ ,inscrita no CNPJ sob nº 07.821.309/0040-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCAS DO NASCIMENTO MOREIRA ,portador da Carteira de Identidade nº 20010310511625 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 011.878.853-12.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Sobral-Ce, 07 de Fevereiro de 2021

LUCAS DO NASCIMENTO MOREIRA  
Administrador Paroquial